



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1530 de 21 de outubro de 2020.

EMENTA: DENOMINA RUA “AQUELINO BASILIO BERTOLDI” RUA EM ALTO LIBERDADE – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

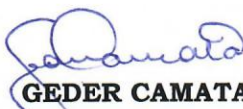
O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado “AQUELINO BASILIO BERTOLDI” a rua projetada que se inicia na Avenida Ângelo Drago, passando em frente ao Centro Comunitário Pe. José de Souza Brasil, seguindo aproximadamente 100 metros dando acesso a estrada rural que interliga Alto Liberdade e Córrego Jeremias localizada em Liberdade Zona Rural, Marilândia – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES 21 de outubro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

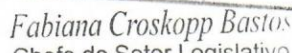
Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 21/10/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 21 / 10 / 20 20


SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001